



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH
Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB/CONPLAN
23ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2022.

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas do dia vinte e seis do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One – Asa Norte, Brasília-DF - 18º andar, foi iniciada a Vigésima Terceira Reunião Ordinária da Câmara Técnica do Conjunto Urbanístico de Brasília - CT/CUB, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pela Senhora **Janaina Domingos Vieira**, Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território - SEGESP/SEDUH, contando com a presença dos membros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Informes do Presidente; 2. Continuidade da análise do Título II, avaliação dos territórios: TP9 e TP10; 3. Assuntos Gerais; 4. Encerramento. Seguiu ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu início a reunião, e cumprimentou a todos. Quanto ao Subitem 1.2. Informes do Presidente: Não houve. Avançou para o Item 2. Continuidade da análise do Título II, avaliação dos territórios: TP9 e TP10: A Senhora **Janaina Domingos Vieira**, deu continuidade aos trabalhos e abriu a palavra. Informou que deixou em aberto a TP8 para mais contribuições e questionou se havia considerações da TP9, UP8, referente ao Noroeste. A Senhora **Ludimila Dias Fernandes**, representante Suplente/TERRACAP, realizou uma apresentação referente a área especial 01, e o comércio das setecentas, com um print da NGB original, onde percebeu que comércio e serviço estão mais amplamente permitido comparado a minuta do PPCUB, ou seja, não está contemplando todo o roll de classes e subclasses da NGB, e como reforço apresentou um recorte de estudo de demanda, contratado em 2020 pela TERRACAP, que traz uma matriz de possibilidade com base na demanda dos segmentos imobiliários e que consiste numa síntese da vocação mercadológica para esta área. Completou que as possibilidades, na síntese encontrado pelo estudo de demanda, é uma alta possibilidade para Shopping, para edifícios de lajes corporativas, para salas comerciais long stay e por último hotelaria. Registrou que, referente a dois usos institucionais, um voltado para educação e serviços, outro para voltado para a saúde, não foi detectado demanda significativa para o



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH

Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB/CONPLAN

23ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2022.

empreendimento. Solicitou que seja alterada a minuta do PPCUB, para contemplar todas as classes e subclasses originalmente abarcados na NGB, e explanou que esta possui uma metodologia diferente, excluindo, ou seja, traz o que não pode. Mencionou que no PPCUB está previsto o desdobro em até quatro lotes para essa área e foi verificado, por esse estudo de demanda, que não há necessidade desse desdobro e salientou que a área possui uma característica única, sendo a única área do PPCUB com uso misto e considerou a mesma com um excelente potencial. Caso houvesse necessidade de dialogar sobre a demanda domiciliar, ou demanda por Hotel residência, Long Stay, que foi levantada como uma forte demanda. Destacou um resumo de análise de invocação imobiliária para área constituindo um empreendimento misto de shoppings em Lajes corporativas, office, long stay e hotelaria. Apontou a CRNW, que nesse caso acontece da mesma forma, dos usos e atividades da minuta do PPCUB não estarem contemplando toda a extensão de uso de atividades permitidas na NGB vigente e solicitou adequar. Solicitou, explanando que no PPCUB está sendo incluído uso industrial e institucional nesses lotes das setecentas e como já foi apresentado anteriormente, esse estudo que foi realizado para todo o bairro Noroeste, não existe demanda que justifique essa inclusão de uso institucional educação, organizações institucionais e nem demanda que justifique o uso industrial. Destacou, remetendo a uma área identificada anteriormente, a QMSW 02, localizada no Sudoeste, sendo esta, criada para um uso industrial, com serviço voltado mais para oficina e percebeu, com todas as alterações que ocorreu na cidade da década de 90 até o momento, que o potencial e a vocação, são outros. Explanou que quando se insere um uso no qual não há demanda, há a possibilidade de deixar o lote com valor menor, pode ocorrer ocupações, ou outras questões, que posteriormente será necessário resolver. Sugeriu não incluir os usos que não possuem demanda e que não são vocação para essa área atualmente e adequar abarcando todos os usos comerciais e de serviço previsto na NGB original. A Senhora **Janaina Domingos Vieira**, respondeu ser a primeira vez que alguém solicita a retirada de uso, e informou que essa questão é improvável acontecer, sendo que estes não serão retirados e justificou que não vale a pena, pois se está previsto não há



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH

Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB/CONPLAN

23ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2022.

necessidade de retirar. A Senhora **Ludimila Dias Fernandes**, replicou que quando os usos são incluídos, não necessariamente está acontecendo uma flexibilidade, mas também levando a avaliação do lote com nível inferior referente ao seu valor. O Senhor **Leonardo Rossignaux**, representante suplente da OAB/DF, ponderou que quando se realiza uma análise de inserção ou de exclusão de atividades, seja para institucional ou comercial, é necessário analisar um binômio social e econômico, e salientou que o melhor seria aumentar o econômico e o social, mas verificou que nessa ordem de preferência, o social sempre virá primeiro, e que excluir um pensando no econômico, talvez não seja o melhor viés para fins de PPCUB. O Senhor **Ovidio Maia Filho**, Titular/Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal – FECOMÉRCIO, mencionou que respeita a opinião da Senhora Ludimila Dias Fernandes, mas é completamente contra a exclusão e citou alguns exemplos da questão industrial como a FARMACOTEC, fábrica de uniformes, e quanto mais uso tiver melhor e salientou que ao retirar poderia acarretar prejuízo até para o estado. Ressaltou que o Projeto do PPCUB está sendo realizado para daqui a vinte, trinta anos ou mais e que o Setor Noroeste é um bairro que está nascendo com construção de vários prédios e que estas questões devem ser verificadas. O Senhor **Dionyzio Klavdianos**, representante Suplente/SINDUSCON/DF, verificou como incoerente a questão de existir no mesmo lote institucional e uso comercial e industrial. A Senhora **Ludimila Dias Fernandes**, mencionou que esse estudo de demanda é válido para os próximos trinta anos e que não foi verificado demanda, nem institucional e industrial e essa inconsistência é principalmente com relação ao institucional. Completou que o industrial pode não trazer os problemas mencionados, e alegou que o institucional sim. A Senhora **Renata Florentino**, representante Suplente/IPEDF/CODEPLAN, compreendeu que a Senhora Ludimila Dias Fernandes, está alertando para um cenário de prejuízo para o poder público, mencionando ser uma ampla concorrência acarretando a diminuição da arrecadação, sendo que na verdade, é uma área que o poder público poderia vender com um valor mais elevado, caso não houvesse a destinação do institucional, não necessitando de reserva para destinação do lote, e caso seja realizada a



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH

Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB/CONPLAN

23ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2022.

retirada dessa classificação, consegue-se oferecer esse mesmo lote a um valor elevado para o poder público arrecadar em um local atrativo e que vai gerar muita procura. A Senhora **Janaina Domingos Vieira**, registrou que discorda, verificando as atividades institucionais previstas para os lotes das setecentas, e mencionou a necessidade de analisar o PPCUB a longo prazo. Alertou que se não há oferta para escola pública é outra questão e que não se pode misturar o público com o privado, e que faz parte da implantação do empreendimento oferta e que existe uma norma para essas questões. O Senhor **Rogério Markiewicz**, representante Titular/ADEMI/DF, sinalizou o item 01, referente a importância de voltar as atividades anteriores, justificando que existe uma preocupação extrema com esse lote da área especial 01, e não verificou necessidade alguma de equipamentos médicos, pois do lado existem três grandes lotes exclusivos para hospitais e equipamentos médicos que estão parados a tempo e que não possui demanda. Completou que no lote em questão, a demanda constatada e que existe na NGB, é o que necessita nesse lote. Concluiu que não verifica justificativa retirar os usos desse lote, sendo a vocação clara do mesmo, comércio, serviço e prestação de serviço e reforçou a importância de manter os usos atuais, principalmente nesse lote e nas setecentas e ao que se refere em comércio, serviço e prestação de serviço. Destacou que nesses lotes da área especial 01, são uns dos poucos que podem hotelaria, sendo um equipamento importante e solicitou que volte para as setecentas. Sugerindo que o desdobro, que não possui demanda, fique a cargo do empreendedor. A Senhora **Janaina Domingos Vieira**, passou para a TP9, UP9, sendo a área institucional do Noroeste. A Senhora **Ludimila Dias Fernandes**, observou a questão dos usos para essa área devido a sua vocação e justificou que como ela está localizada na EPIA, permite comércio apenas varejista e questionou o motivo do atacadista não estar previsto. O Senhor **Leonardo Rossigneux**, esclareceu que partindo da premissa defendida na última, nesse caso se for possível ampliar será mais benéfico e, de fato, um atacadista, principalmente na EPIA faz mais sentido. A Senhora **Janaina Domingos Vieira**, esclareceu que esse lote foi criado para ser institucional e salientou que uma decisão deve ser tomada, e sugeriu abarcar várias atividades permitidas



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH
Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB/CONPLAN
23ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2022.

para o mesmo nesse momento e com isso existe outros usos a ser inserido e informou que o mesmo possui algumas Notas que são divergentes com o que está previsto no uso, além dos Planos, programas e projetos que prevê outra questão, analisando três pontos divergentes. Mencionou que essa UP será revisada para apresentar posteriormente para a CT. O Senhor **Dionyzio Klavdianos**, parabenizou a Senhora Janaina Domingos Vieira, por sempre escutar a todos e cumprimentou toda a equipe em nome de todos os presentes. A Senhora **Janaina Domingos Vieira**, agradeceu e prosseguiu para a UP10, sendo a Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE CRULS - SHCNW, e sinalizou que havia uma observação somente em Planos, Programas e Projetos, e citou a na letra “A) Regularização, com demarcação da área de 12ha conforme Termo de Ajustamento de Conduta -TAC-006/2008 e da área de 32,4868ha conforme Acordo Judicial – Ação Civil Pública 2009.34.00.038240, destinadas às comunidades indígenas, devendo ser mantida a ocupação com baixa densidade, horizontalidade, permeabilidade visual e densas áreas verdes com vegetação do cerrado. Após a desconstituição da ARIE para regularização das áreas destinadas às comunidades indígenas, será permitido o parcelamento das áreas remanescentes da ARIE, cujo parâmetros devem ser definidos a partir de estudos específicos e aprovados por lei complementar, após análise do órgão de preservação federal”, e esclareceu que esta área ainda será estudada, e informou que a mesma será retirada, devido a questão indígena e o que foi mencionado será realizado, pois está dentro da área, e considerou que todos tenham ciência que essa questão em Planos, programas e projetos está sendo resolvida nessa Câmara Técnica. A Senhora **Ludimila Dias Fernandes**, observou que o parcelamento no texto está como “não” e observou alterar para “sim”, e justificou que posteriormente que a área for demarcada o restante será parcelado. A Senhora **Janaina Domingos Vieira**, respondeu que essa alteração deve ser prevista, além dos parâmetros no parcelamento. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**, questionou se a área total dessa TP é de trinta e dois. A Senhora **Janaina Domingos Vieira**, respondeu ser maior que trinta e dois, mas não encontrou as medidas. A Senhora Bianca Ilha Pereira, representante Titular/TERRACAP, citou que no texto Planos programas e projetos cita que



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH

Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB/CONPLAN

23ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2022.

“Após a desconstituição da ARIE para regularização das áreas ...”, e esclareceu que até onde compreende o IBRAM – Instituto Brasília Ambiental - não está consciente de que a área será desconstituída e sugeriu dialogar com os mesmos, pois já analisou parecer que sim e outros que não e que seria conveniente, considerar que será uma área de atenção federal e existe uma discussão que poderia ser uma gestão conjunta. A Senhora **Janaina Domingos Vieira**, respondeu que será verificado, mas qualquer ação realizada nesse local deverá ser feita uma legislação específica. A Senhora **Scylla Watanabe**, DIPRE/SEDUH, comunicou que está com um projeto em andamento, para a construção da via que passará pelo local, na alteração do parcelamento, sendo aprovado, que realizará a alteração do sistema viário e desconstituição dos lotes. Apresentou no mapa, os lotes que ainda estão registrados dentro do Noroeste e que possui interferência com áreas de proteção indígena, o desvio do traçado foi realizado, e que o projeto é referente somente com essa parte que interfere com a área registrada do Noroeste, para desconstituição dos lotes hachurados no mapa para virar um pedaço da reserva, sendo a maior parte da ARIE destinada a reserva. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**, questionou a ARIE CRULS coincide com a poligonal da TP10 e a Senhora **Janaina Domingos Vieira** respondeu que não, mas que está dentro, sendo maior que a ARIE CRULS, sendo o motivo do parcelamento, devido a sobra de área após a desconstituição e sugeriu um texto mais amplo, sem muitos detalhes. Prosseguiu com a TP9, UP11, que se refere ao Sudoeste, sendo o SHCSW - Parque Ecológico Das Sucupiras, Parque Urbano Bosque Do Sudoeste e Instituto Nacional De Meteorologia – INMET. Sugeriu no Parque Urbano Bosque Do Sudoeste, a aprovação dos usos no plano de ocupação, e com esse entendimento consolidado, seria necessário a retirada dos usos existentes e deixar todos previsto para o Plano de Ocupação. O Senhor **Ovidio Maia Filho**, citou a horta comunitária na Sucupira e questionou se há necessidade de previsão legal. Mencionou a importância de ter para não haver problemas futuros. A Senhora **Janaina Domingos Vieira**, esclareceu que todo Parque Urbano deve ser aprovado um Plano de Ocupação, de responsabilidade da Administração Regional, e para o Parque Ecológico seria um Plano de Manejo, sendo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH
Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB/CONPLAN
23ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2022.

responsabilidade do IBRAM, mas atualmente esses instrumentos não estão aprovados e essa questão deverá ser realizada e para acontecer deve está aprovada. A Senhora **Ludimila Dias Fernandes**, observou que o Parque Ecológico possui atividade, que autoriza somente Plano de Manejo. A Senhora **Janaina Domingos Vieira**, esclareceu que será analisada essa questão. Seguiu para a TP9, UP12, sendo o Setor Militar Urbano – SMU, sendo uma área de gestão específica, existem usos previstos, mas não existe parâmetro por motivo de todos serem aprovados via plano de ocupação. Observou que nas Notas existe um Parâmetro definido sendo a questão da altura e citou “A Altura Máxima é definida para cada área ou edificação, conforme os seguintes valores”. O Senhor **Sérgio Peres Júnior**, representante Titular/SEEC, questionou sobre um galpão, que se observa do eixo monumental, e considerou muito alto, se permanece dentro dos 12,00m de altura. Em seguida verificou em Notas específicas a observação que Ginásio Esportivo tem a altura máxima de 16,00m e que o questionado deve ter essa medida. A Senhora **Janaina Domingos Vieira**, solicitou o registro da diferença de altura da área comercial, sendo 7,00m, para a área de prestação de serviço, sendo 9,00m, pois encontra-se em dúvida. Sugeriu estabelecer 9,00m para as duas e solicitou que houvesse uma análise. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**, apresentou uma proposta para a área especial 03 da Octogonal, e solicitou voltar na TP9, UP3 e esclareceu que existe uma norma para esse lote, atualmente, que limita a altura em 41,00m, não possui potencial construtivo definido, nem básico e nem máximo, mas possui a taxa de ocupação definida de 18%, sendo que o mesmo possui 64.980m², com indicação de edifício sobre pilotis, não estabelecendo percentual máximo e mínimo de ocupação desse pilotis e possui a indicação de um número máximo de blocos. Observou que quando analisa a taxa de ocupação, considera que os pilotis terão no máximo 40% de ocupação, atingindo um potencial construtivo de 145.000m², o que totaliza um potencial construtivo de 2,2, considerando os 18% de ocupação e os 41m, que concluiu que com 41m consegue-se construir 13 pavimentos, sendo os pilotis o térreo, e sobraria 12 pavimentos tipo, mais 40% do térreo, sendo esse o potencial construtivo. Completou que da forma proposta, são 54.000m² a menos de potencial, representando 37,2%



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH
Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB/CONPLAN
23ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2022.

a menos no potencial dele e sugeriu aumentar o dobro do potencial de forma minimizar essa perda, o ponto mais sensível é a questão da altura e tentaria manter a mesma como está proposto, com algum gatilho. Sugeriu o seguinte gatilho “ Altura máxima considerada teto da laje da cobertura, descontando caixa d’água e casa de máquina e geral”, e justificou que caso o beiral seja liberado , daria para chegar em térreo mais 8, e um outro térreo mais 7, sendo que o potencial de forma dobrada iria de 65.000m² para 130.000m², perdendo 15.000m² de potencial construtivo e aumentaria a taxa de ocupação para 25% ao invés de 20% e justificou que essa proposta tenta minimizar a perda sem interferir no ponto mais sensível, sendo a altura e a condição de existência de pilotis. Solicitou a retirada de número de pavimentos deixando para o projeto de arquitetura delimitar. A Senhora **Scylla Watanabe**, observou que essa Norma da OS é diferente de todas e que possui uma área total construída e questionou ao Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly, como realizou o cálculo. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**, informou que foi através do tamanho do lote e inseriu 18% de ocupação. A Senhora **Scylla Watanabe**, esclareceu que existem poucos lotes que possui uma área total construída, sendo determinada pela área total e não por coeficiente, que é realizado um cálculo, sendo considerada a área total desse cálculo. Completou que será verificado e o que é compatível, sem ter problemas com altura e concordou que retirar a quantidade blocos é razoável, não havendo necessidade de controle, sendo uma área dentro de um lote e não uma superquadra com passagem de pedestre por baixo, sendo uma situação completamente diferente. Registrou-se que existe algumas projeções atrás do terraço shopping, e que no GeoPortal identificou vários blocos e considerou que não existe nada no local, somente uma área ampla e descobriu que lá possui um Clube Vizinhança e descobriu que nesse lote existe a mesma Nota nº 10, que se refere sobre a utilização de particular na área pública com alteração de uso e explanou que por ser uma área de clube, não compreendeu. Mencionou que ao lado existe os blocos, e não compreendeu o motivo da projeção 07 estar separada do 06,08 e 10, sendo que possui os mesmos parâmetros, porém foi retirado o básico para o máximo. A Senhora **Scylla Watanabe**, mencionou que havia observado e que será corrigido, e destacou



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH

Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB/CONPLAN

23ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2022.

ser um edifício que já se encontra construído no local e parece que possui problemas. O Senhor **Rogério Markiewicz**, informou que esse clube vizinhança é um lote do Distrito Federal e tem sido alvo de reclamação de muitos moradores, e salientou que desejam transformar em parque. A Senhora **Janaina Domingos Vieira**, informou que não possui previsão para parque e sim para lote. Avançou para a TP10, UP1, sendo o Setor Hospitalar Local Sul – SHLS. O Senhor **Ovidio Maia Filho**, mencionou a existência de alguns lotes vazios no local. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**, questionou se existe proposta de bolsões de estacionamento e caso não tenha, sugeriu a incorporação de um. A Senhora **Scylla Watanabe**, replicou que existe um estudo recente que previu um estacionamento onde possui uma garagem subterrânea, onde possui essa área central de estacionamento, mas considerou a implantação complexa, mas que não se encontra no PPCUB. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**, sugeriu um edifício garagem e verificar a previsão de criação de lote e relatou que o maior problema do local é o estacionamento. A Senhora **Janaina Domingos Vieira**, comunicou que a DF Star vai alterar toda a via e criar estacionamento público e apresentou no mapa as localidades que serão requalificadas, e mencionou o estacionamento público de frente para a LBV, o do cemitério, da rua ao lado da LBV, o fundo e saindo do outro lado. Solicitou que o registro em Notas a revisão da 755, e a substituição do texto de Planos, Programas e projetos, para “promover a requalificação de todo setor com calçadas, estacionamentos e outras questões”, não somente a questão de arborização. O Senhor **Rogério Markiewicz**, alertou que existem dificuldades em alguns desses lotes, e que devido alguns projetos aprovados anteriormente, que na época foram aprovados depósitos em subsolos e com o passar do tempo esses depósitos foram utilizados com outras atividades, e como os hospitais também utilizam o subsolo para exames e outras atividades, e sugeriu inserir alguma isenção de computo de área para subsolos analisando a legalidade do setor e do próprio uso hospitalar. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**, complementou que também como alternativa inserir algum incremento de potencial para abrir a possibilidade de regularização e verificou ser bastante comum e que deve acontecer essa situação em várias



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH

Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB/CONPLAN

23ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2022.

regiões do Plano Piloto. Sugeriu inserir no corpo da lei um dispositivo ao invés de estar em todas as TP's e UP's, tentando identificar onde existe esse problema, de forma que facilita elaborar uma Nota geral para sanar essa questão. A Senhora **Janaina Domingos Vieira**, também concorda inserir como dispositivo geral, mas que será analisado. O Senhor **Ovidio Maia Filho**, comunicou que não poderá comparecer na próxima reunião e que coincidentemente será tratado sobre a área da 900 Norte onde está localizado a Comunidade Grega de Brasília, sendo mais específico que localiza-se na 910 Norte e mencionou que possui muita quitinete. Percebeu que em várias quadras está inserindo o uso multifamiliar para resolver essa situação e analisou que a 910 Norte não será contemplada com essa questão e considerou importante que fosse. A Senhora **Janaina Domingos Vieira**, informou que será contemplada sim e mostrou na apresentação onde estava previsto. A Senhora **Ludimila Dias Fernandes**, informou que verificou a Q 913 Norte, que parece ser um condomínio de casa unifamiliares, de uso institucional de ex-combatentes. A Senhora **Janaina Domingos Vieira**, solicitou que registrasse a invasão dos oficineiros, sendo uma parte área pública e a outra invasão. A Senhora **Scylla Watanabe**, informou que já possui um projeto para essa área, existe um centro de Umbanda que foi contemplado pela Lei dos Templos de regularização de área pública, um novo parcelamento proposto aprovado pelo IPHAN, e que já está bem encaminhado e que se encontra no anexo 14. Completou que os oficineiros não ficam sendo uma alteração de parcelamento sem prever a regularização dos outros e sim do Centro de Umbanda que foi contemplado pela Lei Complementar. A Senhora **Janaina Domingos Vieira**, solicitou a dedicação na TP10 para fechar e que a TP11 será encaminhada e que o tempo está apertado, mas não será realizado nada as pressas sem olhar minuciosamente e que com dedicação a previsão é terminar em meados de setembro. Passou-se para o Item 3. Assuntos Gerais: Não havendo, prosseguiu para o Item 4. Encerramento: Não havendo manifestações adicionais, a Senhora **Janaina Domingos Vieira**, declarou encerrada a Vigésima Terceira Reunião Ordinária da Câmara Técnica do Conjunto Urbanístico de Brasília - CT/CUB, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH

Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB/CONPLAN

23ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2022.

Distrito Federal - CONPLAN, agradecendo a presença de todos. Segue em anexo a lista de participantes devidamente assinada.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA
1º Suplente – SEGESP/SEDUH